



0482

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.289, DE 19 DE dezembro DE 1989

Dispõe sobre PLANTA DE VALORES de
que trata o § 2º do artigo 4º da
Lei nº 1.187, de 26 de dezembro
de 1969

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBA
TÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os valores básicos para janeiro de 1990, da Planta
Genérica de Valores a que se refere o § 2º do arti
go 4º da Lei nº 1.187, de 26 de dezembro de 1969, fica aprovado
na conformidade deste decreto:

I - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

	<u>METRO QUADRADO</u>
Tipo Luxo	NCz\$ 2.552,99
Tipo Bom	NCz\$ 2.175,29
Tipo Regular	NCz\$ 1.940,60
Tipo Popular	NCz\$ 1.212,53

II - EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO RESIDENCIAL,

SALAS E OUTRAS EDIFICAÇÕES SEMELHANTES

Tipo Luxo	NCz\$ 2.552,99
Tipo Bom	NCz\$ 2.175,29
Tipo Regular	NCz\$ 1.940,60

PUBLICADO

29, 12, 89



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III - EDIFICAÇÃO COMERCIAL

Tipo BomNCz\$ 1.940,20

Tipo RegularNCz\$ 1.697,58

IV - EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL

Tipo BomNCz\$ 2.194,23

Tipo RegularNCz\$ 1.940,60

Tipo OficinaNCz\$ 1.697,58

Tipo BarracãoNCz\$ 1.212,21

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores referidos neste artigo, serão automaticamente atualizados, a partir do 1º dia útil de cada mês, a iniciar-se pelo de janeiro de 1990, com a aplicação da variação do Índice de Preço ao Consumidor-I.P.C., em comparação com a vigorante na data da aprovação deste decreto.

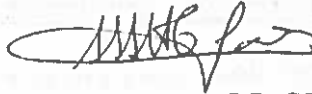
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1989,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao
Gabinete do Prefeito, aos 19 de dezembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DE SERVIÇO

VISTO



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO